

# DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº. 367/2019 – GAB/DPG, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando a Portaria Nº 18/2019-DP-G, publicada no D.O.E. Nº 33.808, de 20.02.2019, por meio da qual foram concedidos 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à Servidora Pública Gilla Shislai Parente Aguiar, no período de 15.01.2019 a 13.07.2019;

Considerando que o Egrégio Conselho Superior, em sua 199ª Sessão Ordinária realizada na data de 16.12.2019, por maioria de votos, regulamentou a licença maternidade no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará no que tange aos casos de gestação múltipla;

Considerando que, na mesma ocasião, o Egrégio Conselho Superior apreciou o pedido consubstanciado no processo administrativo nº. 2019/422521, por meio do qual a Servidora Pública Gilla Shislai Parente Aguiar solicita a concessão de licença maternidade em dobro, em virtude de gestação gemelar;

RESOLVE: PRORROGAR, por 180 (cento e oitenta) dias, o gozo de Licença Maternidade da Servidora Pública GILLA SHISLAI PARENTE AGUIAR, matrícula nº. 57201711, pelo período de 14.07.2019 a 09.01.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado Pará

**Protocolo: 509305**

### PORTARIA Nº 343/2019-GAB/DPG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, IV e VIII, da Lei Complementar Nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º, I; 8º, I, IV, VIII e 11, I, da Lei Complementar Estadual nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 054/2006, de 07 de fevereiro de 2006, e no art. 134 da Constituição Federal, quanto ao funcionamento da Defensoria Pública, de modo a manter permanente disponibilidade da prestação da assistência jurídica integral em todo o Estado do Pará e propiciar a continuidade do amplo acesso à Justiça, em favor dos legalmente necessitados, por ser instituição essencial a função jurisdicional do Estado;

CONSIDERANDO que a procura pelos serviços da Defensoria Pública diminui de forma considerável no período das festas natalinas e de ano novo;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 244, de 12.09.2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ autoriza aos Tribunais de Justiça dos Estados a suspensão do expediente forense, configurando o recesso judiciário no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, garantindo atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso, por meio de sistema de plantões;

CONSIDERANDO que ano a ano o Tribunal de Justiça do Estado do Pará vem editando atos instituindo o recesso judiciário no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 234, de 18 de fevereiro de 2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública, que dispõe sobre a realização de plantão pelas Defensorias Públicas vinculadas às Diretorias Metropolitana e do Interior, inclusive durante o recesso forense anual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público na Defensoria Pública, em todo o Estado do Pará, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2019 e 06 de janeiro de 2020, dedicado às festas natalinas e festas de final de ano, garantindo-se o atendimento às questões de urgência.

Parágrafo único – Fica suspenso o atendimento da Defensoria Pública em todas as unidades de Estação Cidadania, durante o período indicado no caput deste artigo.

Art. 2º Em face da necessidade de funcionamento ininterrupto da Defensoria Pública para atender demandas de urgência, a fim de dar eficácia, também, ao disposto no art. 93, inciso XII, da Constituição da República, fica assegurado o atendimento ao público para as questões urgentes, em regime de plantão, na capital e no interior, nos dias 20, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e 2, 3 e 6 de janeiro de 2020, no horário de 8 às 13 horas.

Art. 3º Nos dias nos dias 20, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e 2, 3 e 6 de janeiro de 2020, no horário de 8 às 13 horas, cada unidade administrativa funcionará com pelo menos 1 (um) servidor, em regime de plantão, cabendo às chefias a organização da escala de revezamento entre eles, a fim de que seja mantido o funcionamento das unidades.

Art. 4º Nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro de 2020, os Defensores Públicos em exercício nas Comarcas de que trata este artigo poderão se ausentar da Comarca referida desde que assegurem meios de imediata comunicação com os servidores de plantão, via internet, ou fac-símile, ou telefone fixo e celular, de modo a garantir o atendimento de casos urgentes, previstos na presente resolução e, comuniquem à Corre-

gedoria Geral e à Defensoria Pública Geral, informando o endereço onde poderão ser encontrados e seus respectivos telefones.

Art. 5º O Defensor Público que funcionar durante o período abrangido nesta resolução deverá encaminhar ao Coordenador/Diretor relatório circunstanciado dos atendimentos e ocorrências, bem assim das providências tomadas, até o dia 15 de janeiro de 2020.

Art. 6º Além das sanções disciplinares aplicáveis, o descumprimento do disposto nesta resolução implicará no desconto salarial correspondente aos dias não trabalhados, devendo a Corregedoria Geral e a Defensoria Pública Geral, bem como as Diretorias competentes e as Coordenações da Capital e do Interior empreenderem as medidas fiscalizadoras cabíveis.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 509462**

### PORTARIA Nº. 365/2019-GAB/DPG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da tramitação de documentos na Defensoria Pública do Estado do Pará, objetivando a diminuição da compra e fluxo de papel, a economia de gastos com transporte e guarda de processos, a fácil rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação;

CONSIDERANDO o interesse em utilizar as ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação como estratégia para desburocratizar a Administração Pública e torna-la mais célere, buscando ganhos de produtividade, redução de despesas e otimização de resultados;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê de Implantação e Gerência do sistema Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 2º O Comitê de que trata o art. 1º será composto pelos membros abaixo relacionados:

I – Subdefensor Público-Geral;

II – Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação;

III – Diretor de Administração e Finanças;

IV – Diretor Metropolitano;

V – Diretor do Interior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 509323**

## LICENÇA PRÊMIO

### PORTARIA Nº 2.127/19 – DPG em, 12/12/2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº. 8º inciso VIII, da Lei Complementar nº. 054 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Processo nº. 603686/2019-DPG, de 04/12/2019.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de Licença Prêmio ao Servidor Público MARCOS ROGERIO ARAUJO DA SILVA, matrícula 57201277/2, referente ao triênio 2011/2014, período 07/01/2020 a 05/02/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

**Protocolo: 509193**

### PORTARIA Nº 2.130/19 – DPG em, 12/12/2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº. 8º inciso VIII, da Lei Complementar nº. 054 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Processo nº. 585841/19-DPG, de 26/11/2019.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de Licença Prêmio a Defensora Pública ANA PAULA PEREIRA MARQUES VIEIRA, matrícula nº 80845361/ 2, referente ao triênio 2010/2013, período 31/01/2020 a 29/02/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

**Protocolo: 509184**

### PORTARIA Nº 2.125/19 – DPG em, 12/12/2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº. 8º inciso VIII, da Lei Complementar nº. 054 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Processo nº. 605826/2019-DPG, de 04/12/2019.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de Licença Prêmio ao Servidor Público JOEL DOS SANTOS MAIA, matrícula 5900077/1, referente ao triênio 2015/2018, período 16/01/2020 a 14/02/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

**Protocolo: 509192**